



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2814, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$28.268,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.268,00 (vinte e oito mil duzentos e
sessenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.785.0042.2.135 – Transporte de carentes para outros municípios
(3256) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 28.268,00
Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no
Recurso 4001 – SIA/SUS no valor de R\$ 28.268,00, no Banco do Brasil na conta
corrente e aplicação 7578-7.

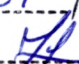
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas oriundas de prestação de serviço de transporte de
pacientes.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
08 dias do mês de setembro ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08 / 09 / 11



Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito